



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2023/2024

RESOLUÇÃO Nº 002/CMSR/2023

**AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO/MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Santana do Riacho-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, inciso VI do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e inciso II do artigo 15 artigo do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

ART. 1º Conforme dispõe no artigo 2º da Resolução nº 04 de 27 de agosto de 2012, fica autorizada a concessão de **5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos percentuais)** a título de revisão geral anual correspondente à variação do INPC/IBGE referente no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Santana do Riacho-MG, **a título de recomposição das perdas inflacionárias do período.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta de dotação orçamentária existente na lei orçamentária em execução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões, 23 de março de 2023.

Altamir Silva Miranda
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2023/2024

RESOLUÇÃO Nº 002/CMSR/2023

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2022
Data final	12/2022
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05932360
Valor percentual correspondente	5,932360 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)

Sala das sessões, 23 de março de 2023.

Altamir Silva Miranda
Presidente